



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Especificação do objeto

Registro de Preços de instrumentais odontológicos e materiais perfurocortantes para atender a Rede Municipal de Saúde.

1.2 Descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Devido à vantajosidade e levando em consideração a característica principal da ata de registro de preços, que é a imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado e, considerando os aspectos técnicos, como a sazonalidade, surtos epidemiológicos, expansão da rede de atendimentos em saúde, agravamento do quadro clínico dos pacientes, entre outros, ficou definido tecnicamente que a solução eleita, com maior economia e que abrange todos os aspectos necessários para o cumprimento do dever público em saúde é o modelo de contratação pela ARP.

a. Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	Código SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL
-------------	--------------------	------------------	--------------------------	------------------

1	011.00144.0001-01	<p>PERIOTOMO DUPLO</p> <ul style="list-style-type: none"> • INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO UTILIZADO EM EXODONTIAS MINIMAMENTE INVASIVAS. • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO. • CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. • DUAS EXTREMIDADES ATIVAS (DUPLA PONTA), DELGADAS E AFIADAS, PERMITINDO ROMPIMENTO PRECISO DAS FIBRAS PERIODONTAIS E DO LIGAMENTO PERIODONTAL. • PRESERVA O OSSO ALVEOLAR E REDUZ O TRAUMA CIRÚRGICO. • MARCA DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, MILLENNIUM OU SIMILAR. 	PEÇA	200
2	012.00028.0035-01	<p>AGULHA GENGIVAL CURTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • PARA USO ODONTOLÓGICO EM SERINGA TIPO CARPULE. • CALIBRE 30 G CURTA. • COMPRIMENTO: ENTRE 21 E 25 MM. • DESCARTÁVEL. • EM AÇO INOXIDÁVEL E SILICONIZADA. • BISEL TRIPLO OU TRIFACETADO. • VALIDADE MÍNIMA: 22 MESES. • REFERÊNCIA: TERUMO, INJECTA, UNOJECT, DENCOJET OU SIMILAR. 	UNIDADE	40.000

3	012.00048.0010-01	<p>TESOURA IRIS RETA PARA USO ODONTOLOGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • MODELO: TESOURA IRIS RETA. • - COMPRIMENTO: 11,5 CM. • - FORMATO: RETO. • - MATERIAL: AO INOXIDAVEL CIRURGICO. • - DESIGN: LAMINAS FINAS, AFIADAS E SIMETRICAS. • - ACABAMENTO: POLIDO, COM ALTA RESISTENCIA A CORR • OSAO. • - APLICACAO: USO ODONTOLOGICO E MEDICO PROFISSION • AL . INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DELIC • ADOS. • - ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL. • - DURABILIDADE: ALTA RESISTENCIA MECANICA E ESTAB • ILIDADE DIMENSIONAL APOS MULTIPLOS CICLOS DE ESTE • RILIZACAO. 	PEÇA	200
---	-------------------	--	------	-----

b) Integração e Compatibilidade:

Os instrumentais e materiais perfurocortantes estão plenamente integrados às rotinas clínicas e aos protocolos assistenciais da rede municipal de saúde bucal, sendo compatíveis com os equipamentos, mobiliários e sistemas de esterilização existentes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e unidades de urgência e emergência. A logística de distribuição será conduzida pelo setor técnico de materiais odontológicos, com base em dados de consumo histórico, perfil assistencial das unidades e critérios populacionais, utilizando grades automáticas e projeções de demanda por localidade. Tal planejamento visa assegurar regularidade no fornecimento e abastecimento adequado em toda a rede, prevenindo desabastecimentos e otimizando o uso dos recursos públicos.

1.3 Da execução

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica devido ser de uso único.

b) Condições de entrega:

- Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de Autorização de Fornecimento e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis,úteis após o recebimento da comunicação.
- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.
- No ato de entrega a Detentora deverá apresentar: Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n° do lote, data de fabricação, data de validade, n.º R.M.S. e com o prazo de validade mínimo :
- Validade do produto: No ato da entrega, a validade conforme abaixo:

-PERIOTOMO DUPLO: VALIDADE INDETERMINADA
AGULHA GENGIVAL CURTA:18 MESES
TESOURA IRIS RETA PARA USO ODONTOLÓGICO: VALIDADE INDETERMINADA

- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do insumo entregue.
- A falta desses requisitos acarretará a devolução do insumo e aplicação da sanção contratual.

- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.
- Entregar os materiais de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail dmmhf.seap@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.
- Em caso de descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento dos insumos , comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.
- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- Substituir mediante "Notificação", no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Local de entrega:

- A Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de autorização de fornecimento.
- **Local:** Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
- **Endereço:** Rua Comandante Salgado, 2443 – Vila Hortência / Sorocaba/SP – CEP 18.020-264.
- **Telefone:** (15) 3333-1976, (1978, 1979).
- **Horário de Recebimento:** De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.
- **Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias , contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

- **Transporte:** O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.

d) Critério de julgamento: Menor preço por item.

e) Critério de Parcelamento: Não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes para vantagem da Administração Pública.

Participação de Consórcio

Não há impedimento quanto à participação de consórcios na licitação em questão. A formação de consórcio é permitida, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, incluindo a apresentação de compromisso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder e demonstração da capacidade técnica individual ou conjunta para execução do objeto.

f) Documentação técnica exigida da empresa contratada:

- Comprovação de Licença sanitária Estadual ou Municipal vigente.
- Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, sendo aceita a página de pesquisa pela internet no site da ANVISA.

g) Qualificação Técnica:

- Comprovar o fornecimento de objetos similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do item arrematado, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.
 1. Em não constando todas as informações no atestado é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

h) Documentação técnica do produto:

- Comprovante de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de:
 - i. Cópia do D.O.U ou cópia do Certificado de Registro de Produto, emitido pelo Ministério da Saúde, com data e número de registro vigente, ou
 - ii. A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA será aceita para fins de comprovação de registro de produto, devendo ser apresentado o detalhamento registro.
- Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhado de pedido de revalidação (Petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06(seis) meses antes da expiração do registro em vigência.
- Estando o registro vencido no D.O.U, deverá ser apresentado pedido de revalidação (Petições 1 e 2),

devidamente protocolizadas com antecedência mínima de 6 (seis) meses, acompanhada de cópia da publicação do Registro vencido em D.O.U.

- Em caso de isenção apresentar documentos que comprove tal fato.
- Para produtos de notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante que informe a validade da notificação.

1.4 Requisitos da contratação

- Instalação: Não exigido.
- Treinamento: Não exigido.
- Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.
- Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.
- Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.
- Amostra: A solicitação de amostras nos processos licitatórios da Secretaria da Saúde garante que os produtos atendem aos padrões de qualidade e especificações do edital. Esse procedimento garante a conformidade dos insumos, prevenindo fraudes e garantindo a entrega de produtos adequados. Além disso, reforça a transparência e a segurança na assistência ao paciente. A licitante classificada em primeiro lugar deve apresentar amostras em até 3 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme o artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As amostras devem ser entregues na Prefeitura de Sorocaba, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, B. Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP 18013-280, Secretaria de Administração – 1º Andar, nas quantidades abaixo, caso solicitado:

ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	011.00144.0001-01	PERIOTOMO DUPLO	PEÇA	1
2	012.00028.0035-01	AGULHA GENGIVAL CURTA	UNIDADE	1
3	011.00044.0001-01	TESOURA IRIS RETA PARA USO ODONTOLOGICO	PEÇA	1

- Subcontratação: Não será admitida subcontratação.
- Contratação: Ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de instrumentais odontológicos e materiais perfurocortantes, indispensáveis à continuidade e à qualidade dos atendimentos clínicos realizados nas unidades de saúde sob gestão da Secretaria da Saúde de Sorocaba. Os itens solicitados — Periotomo Duplo, Tesoura Iris Reta para Uso Odontológico e Agulha Gengival Curta — são de uso rotineiro nos procedimentos odontológicos preventivos, restauradores, cirúrgicos e periodontais, compondo o arsenal básico de instrumentação clínica.

Esses materiais são essenciais para o cumprimento das ações preconizadas pela Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 14.572/2023, que assegura o acesso integral e qualificado à assistência odontológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua utilização permite o adequado desempenho técnico das equipes, garantindo segurança ao paciente e precisão nos procedimentos.

- O Periotomo Duplo é utilizado para o descolamento atraumático de fibras periodontais e ligamentos durante procedimentos de extração dentária, minimizando danos aos tecidos de suporte e possibilitando reabilitações mais conservadoras, como o uso posterior de implantes.
- A Tesoura Iris Reta é empregada em procedimentos cirúrgicos delicados, permitindo o corte preciso de tecidos moles e suturas, sendo fundamental para o controle de campo operatório e para o acabamento em pequenas áreas de difícil acesso.
- A Agulha Gengival Curta, por sua vez, é destinada à administração de anestésicos locais, garantindo conforto e segurança no atendimento odontológico, sendo amplamente utilizada em atendimentos clínicos, cirúrgicos e de urgência.

Atualmente, a rede municipal de saúde de Sorocaba realiza cerca de 190 mil consultas odontológicas anuais, distribuídas entre atenção básica, atendimento especializado e pronto-atendimento odontológico. Esses números exigem a reposição contínua de

instrumentais e materiais de consumo, de modo a assegurar a manutenção das condições ideais de biossegurança e a plena capacidade operacional das equipes.

A disponibilização desses insumos é dever do ente público, conforme preveem:

- Constituição Federal de 1988 (Art. 196) – garante o direito à saúde como dever do Estado;
- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – define a assistência terapêutica integral como responsabilidade do SUS, incluindo a provisão de insumos e materiais;
- Lei nº 8.142/1990 – determina a correta aplicação dos recursos transferidos para manutenção e custeio dos serviços de saúde;
- Portaria GM/MS nº 3.992/2017 – regulamenta o financiamento federal para aquisição de insumos e medicamentos no SUS.

Além disso, os itens solicitados atendem aos padrões técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo conformidade com as exigências de registro, rastreabilidade, segurança e

esterilização, conforme preconizado nas RDC nº 16/2013 e RDC nº 185/2001.

O não provimento ou a descontinuidade no fornecimento desses materiais pode comprometer o fluxo assistencial, gerar desassistência à população e afetar diretamente os indicadores de desempenho dos serviços odontológicos municipais.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a continuidade, qualidade e segurança dos atendimentos odontológicos, preservando a integridade técnica dos procedimentos e a biossegurança dos pacientes e profissionais, em consonância com as políticas públicas de saúde bucal e os deveres constitucionais do Município.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 A execução contratual, técnica e administrativa será acompanhada pela Seção de Abastecimento de Materiais da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico, da Secretária da Saúde de Sorocaba.

3.2 Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.

3.3 A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.

3.4 Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.

3.5 Entregar os insumos de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura. qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail dmmhf.seap@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.

3.6 O descumprimento dessas exigências implicará a recusa do recebimento dos produtos e na aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do instrumento contratual firmado.

3.7 Agente fiscalizador

Lilia Martins Vieira -Chefe de Divisão

4. DA DESPESA

4.1 Custo estimado

A composição do custo estimado se deu através de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações públicas ,sistemas oficiais de governo, Contratações feitas pela Administração Pública e mídia especializada. Considerando a Media e o valor estimado total em R\$ 27.348,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	011.00144.0001-01	PERIOTOMO DUPLO	PEÇA	200	R\$ 61,2267	R\$ 12.245,34
2	012.00028.0035-01	AGULHA GENGIVAL CURTA	UNIDADE	40.000	R\$ 0,2570	R\$ 10.280,00
3	011.00044.0001-01	TESOURA IRIS RETA PARA USO ODONTOLÓGICO	PEÇA	200	R\$ 24,1133	R\$ 4.822,66
					R\$ 27.348,00	

4.2 Dotação

orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da despesa orçamentária n°:

- Despesa: 631
- Fonte: 02
- Funcional: 103011001
- Ação: 2109
- Cod. Apli.: 3000150
- Econômica: 3.3.90.30.10

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

5.2 Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3 O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoarifado@sorocaba.sp.gov.br

5.3.1 Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.

5.4 O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.

5.5 Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.

5.6 O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

Elaborado por:

Eliane Pereira do Nascimento

Chefe de Seção

Aprovado por:

Joao Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira do Nascimento, Chefe de Seção**, em 15/05/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 18/05/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1782007** e o código CRC **057B43AE**.